



**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL**

**INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO  
DISTRITO FEDERAL**

Unidade de Compensação Ambiental e Florestal

**Processo de Compensação Florestal:** SEI-GDF nº 0391-001566/2015

**Interessado:** Cooperativa dos Trabalhadores em Coco - Coopercoco

**Ementa:** Aprova a destinação de 50% dos recursos da compensação florestal convertidos na forma do Decreto nº 23.585/2003 referentes à ocorrência de Supressão Vegetal Isolada para o custeio de: a) Serviços gráficos para a divulgação de informações sobre as Unidades de Conservação; b) Material para divulgação do projeto de restauração ecológica na ARIE JK.

**DELIBERAÇÃO Nº: 028/2018 – CCAF**

A Câmara de Compensação Ambiental e Florestal do Distrito Federal, reunida em caráter ordinário em Brasília, no dia 12 de dezembro de 2018, na Sede do IBRAM, após análise do processo SEI-GDF nº 0391-001566/2015, que trata da compensação florestal devida pela Cooperativa dos Trabalhadores em Coco - Coopercoco, CNPJ n.º 08.252.398/0001-65, em decorrência de erradicação de indivíduos arbóreos do bioma Cerrado realizada na Região Administrativa do Riacho Fundo - RA XVII/DF, DELIBEROU, por unanimidade dos seus membros presentes, pela aprovação da proposta de aplicação de 50% dos recursos de compensação florestal, convertidos na forma do Decreto nº 23.585/2003, para: a) Aquisição de serviços gráficos para a divulgação de informações sobre as Unidades de Conservação; b) Aquisição de materiais para divulgação do projeto de restauração ecológica na ARIE JK, totalizando o valor de R\$ 48.238,43 (quarenta e oito mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta e três centavos). Votaram os membros Rafael Loschi Fonseca, Lélia Barbosa de Souza Sá, Marcos Vinicius Félix, Pedro Henrique Zuchi da Conceição, Cleycione Carlos da Silva e Rodrigo Augusto Ribeiro de Souza.

**RICARDO RORIZ**

Presidente da CCAF



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO RORIZ - Matr.0183972-1, Secretário(a)-Geral do Instituto Brasília Ambiental**, em 13/12/2018, às 18:33, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=16282650](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=16282650) código CRC= **8BEFF216**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

---

0391-001566/2015

Doc. SEI/GDF 16282650